



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Faz Saber que o Sr **NELSON ROSA** e a Sra **DURVALINA FERREIRA ROSA**, ficam **NOTIFICADO com prazo de 10 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 18010/2024**), instruído pelo **SEI PMJ 41374/2024**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizada na Av. Nami Azem, 563 – Colonia – Jundiaí/SP

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

### EXTRATO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO V

CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO CIAS nº 033/2019

OBJETO: prestação de serviços técnicos de Monitoramento Geotécnico e Hidrogeológico em Aterro Sanitário

CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

CONTRATADO: UMWELT CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 02.603.049/0001-64

AMPARO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.810,05(sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos)

ASSINATURA: 11/03/2025

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EDITAL Nº 10 DE 2025

### UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 12, da Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022, que trata da eleição para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ficam convocados, através do presente Edital, as Instituições de Ensino Superior (graduação e pós-graduação, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas sediadas em Jundiaí), representantes das indústrias, comércio e serviço sediadas em Jundiaí e representantes da sociedade civil, para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2025/2027.

#### 1. DAS COMPETÊNCIAS

##### 1.1 Compete ao CONSELHO:

a) analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiaí; b) propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; c) contribuir com as políticas públicas da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda; d) incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação; e) acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município; f) contribuir para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, nos termos da Lei Federal 14.129, de 21 de março de 2021 g) auxiliar na contratação de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por regulamentação nacional; h) elaborar seu regimento interno; i) acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí.

#### 2. DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é composto por 16 (dezesseis) integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes do Poder Executivo Municipal e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMCTI, para o biênio 2025/2027, segundo as respectivas vagas por segmento:

- 01(um) titular e 1(um) suplente representando a sociedade civil;
- 01(um) titular e 01(um) suplente representando as empresas de base tecnológica sediadas no município;
- 01(um) titular e 1(um) suplente representando as empresas de serviço sediadas no município;
- 01(um) titular e 1(um) suplente representando as empresas do comércio sediadas no município;
- 01 (um) titular e 1(um) suplente representando as escolas de ensino técnico;
- 01(um) titular e 1(um) suplente representando as indústrias sediadas no município;
- 01(um) titular e 01(um) suplente representando as instituições de ensino superior;
- 01(um) titular e 01(um) suplente representando os programas de pós-graduação das instituições de ensino superior.

3.3 Cada entidade poderá concorrer a apenas uma vaga em um segmento que compõe o conselho, em observância ao § 3º do art.12 da Lei Municipal nº 9.716 de 2022.

3.4 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Indicação formal, firmada pelo representante legítimo das Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiaí, das Empresas de serviço sediadas no município, das Empresas do comércio sediadas no município, das Escolas de ensino técnico, das Indústrias sediadas no município, das Instituições de ensino superior e dos Programas de pós-graduação das Instituições de ensino superior – para o representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);
- Representante da sociedade civil – Inscrição conforme consta no Formulário de Inscrição (Anexo II);
- Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição (todos os candidatos);
- Cópia do CPF, Carteira de Habilitação ou RG (todos os candidatos).

3.5 Os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição, conforme o preenchimento do Formulário de Inscrição Anexo II <https://web.cijun.sp.gov.br/PMJ/EV/evento/cmcti>

#### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Poderão votar e ser votados todos os candidatos que foram inscritos previamente pelos segmentos, no período de 06 de junho até 13 de junho de 2025, conforme Anexo I.

4.2 Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail [sbarelli@jundiai.sp.gov.br](mailto:sbarelli@jundiai.sp.gov.br).

4.3 A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMCTI, e terá uma Comissão Eleitoral composta pelos Conselheiros: Alan Kauê Dias dos Santos (UGPUMA), Michel Macahiba Domingues (CIJUN), Tiago Antunes (UGDECT) e Vinícius Rueda (UGC).

4.3.1 Para instalação da Plenária Presencial, o Presidente do CMCTI terá como atribuições:

- fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
  - declarar os candidatos eleitos dos segmentos.
- 4.3.2. A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:
- realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião;
  - organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
  - iniciar a votação dos candidatos habilitados;
  - proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados;
  - encaminhar ao Presidente do CMCTI a listagem dos candidatos eleitos dos segmentos.

4.4 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

- abertura da Plenária Presencial às 10:00h;
- início do processo eleitoral 10h10min;
- confirmação da presença dos candidatos habilitados;
- leitura do edital pelo Presidente do CMCTI;
- apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar;
- recesso da Plenária para que cada candidato, ou seu procurador, realize sua votação;
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos dos segmentos;
- anúncio do Presidente do CMCTI dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5 Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6 Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

4.7 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8 É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

**5. DOS RECURSOS**

5.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito por meio do e-mail: sbarelli@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência da decisão.

5.2 O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela Comissão Eleitoral. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMCTI por ato do Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Vlamiir lenne

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: 04 de junho de 2025.

Inscrições: de 06 de junho até 13 de junho de 2025.

Eleições: 03 de julho de 2025.

Local: Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jd. Botânico - Auditório, 8º andar ala norte; horário: 10h00

**ANEXO II**

(Para ciência. O mesmo deverá ser feito somente através do link fornecido em 3.5)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****1.SEGMENTO**

( ) 01(um) titular e 1(um) suplente representando a sociedade civil;

( ) 01(um) titular e 01(um) suplente representando as empresas de base tecnológica sediadas no município;

( ) 01(um) titular e 1(um) suplente representando as empresas de serviço sediadas no município;

( ) 01(um) titular e 1(um) suplente representando as empresas do comércio sediadas no município;

( ) 01 (um) titular e 1(um) suplente representando as escolas de ensino técnico;

( ) 01(um) titular e 1(um) suplente representando as indústrias sediadas no município;

( ) 01(um) titular e 01(um) suplente representando as instituições de ensino superior;

( ) 01(um) titular e 01(um) suplente representando os programas de pós-graduação das instituições de ensino superior.

**2.DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE****2.1 Entidade, Organização e outras:**

Nome completo da entidade:

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço da sede:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail/Site/rede social:

Atividade Principal:

**2.2 Representante da Entidade, Organização e outras:**

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

**2.3 Representante da Sociedade Civil:**

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento

Endereço:

Complemento

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

Humberto Cereser

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**EDUCAÇÃO****EDITAL DE PRORROGAÇÃO UGE/JGG Nº 002, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Gestão da Educação do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no processo SEI PMJ 0010839/2022, resolve prorrogar o prazo das inscrições e alterar a data da eleição prevista no Edital nº. 001/2025, publicado em 16 de maio de 2025, referente à composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Gestão 2025-2029, nos termos da Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, da Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e das Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020.

Faz saber que fica prorrogado o prazo para as inscrições dos interessados até o dia 13 de junho de 2025.

Faz saber, também, que fica alterada a data da eleição para o dia 17 de junho de 2025.

Faz saber, ainda, que os links para inscrição estão disponíveis nos sites abaixo:

● Representantes Pais de Alunos – Formulário de inscrição CAE 2025-2029:

<https://jundiai.sp.gov.br/educacao/editais/conselho-de-alimentacao-escolar/>

<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/cmej/cae/>

● Representantes da Sociedade Civil – Formulário de inscrição CAE 2025-2029:

<https://jundiai.sp.gov.br/educacao/editais/conselho-de-alimentacao-escolar/>

<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/cmej/cae/>

Faz saber, finalmente, que as demais disposições do Edital nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Para fins de ampla publicidade, faz-se baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA

Gestora da Unidade de Educação

**EDITAL UGE/DPGF N. 17, DE 3 DE JUNHO DE 2025**

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados pelo critério de classificação "por Renda".

Faz saber, também, que a matrícula deverá ser efetuada no período de 6/6/2025 a 18/6/2025, por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá enviar os documentos listados abaixo, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

-Cédula de Identidade – RG;

-Comprovante da renda declarada na inscrição: carteira profissional ou